



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/89

Anula e Suplementa Dotações do Orçamento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições legais, faz saber que de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.586 / 88, Decreta:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da Câmara Municipal a importância de NCz\$756,52 (Setecentos e cinquenta e seis cruzados novos e cinquenta e dois centavos) na dotação abaixo discriminada:

Câmara Municipal

3.1.1.0 PESSOALNCz\$756,52

TOTAL:NCz\$756,52

Art. 2º - Para fazer face as despesas que trata o Art. 1º deste Decreto, fica anulado igual valor na seguinte dotação:

Câmara Municipal

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS NCz\$756,52

TOTAL:.....NCz\$756,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de outubro de 1989.

IGNÊS BONOMO BOLDRINI

Presidenta